

MPRJMINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro/RJ

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro**, no exercício das atribuições conferidas pelos artigos 127, *caput* e 129, inciso III, da CRFB/1988, artigo 8º, inciso I, da Resolução nº 174/2018, do CNMP, artigo 32, inciso II, c/c artigo 83, ambos da Resolução GPGJ nº 2.227/2018 **RESOLVE instaurar** o presente **Procedimento Administrativo**, na forma que segue:

MPRJ nº: 2020.00245991**Portaria nº:** 005/2020**Prazo:** 1 ano**Atribuição:** SAÚDE

Assunto/Ementa: SAÚDE – MUNICÍPIOS DE BOM JARDIM E CANTAGALO – DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL PARA O CORONAVÍRUS (COVID-19) – **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS EM ÂMBITO MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DO SURTO DE CORONAVÍRUS.**

Representante: CAO SAÚDE**Representados:** Municípios de Bom Jardim e Cantagalo.

Descrição do fato/objeto: Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelos Municípios de atribuição desta Promotoria com vistas ao enfrentamento do surto de Coronavírus (COVID-19), declarado como Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

Para tanto, determina-se:

1) Registre-se e autue-se (artigo 33 c/c 70, inciso I e 17, § 3º, todos da Resolução GPGJ nº 2.227/2018).

2) Registre-se no Sistema MGP (artigo 1º, Resolução GPGJ/CGMP nº 02/2010).

3) Remeta-se cópia, em arquivo eletrônico, desta portaria e do Relatório Inicial que segue em apartado ao CAO Saúde, na forma do artigo 80, inciso I, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

4) Sem prejuízo do determinado no item anterior, providencie-se resposta ao e-mail do CAO Saúde recebido em 10/02/2020 (cópia em anexo), encaminhando cópia desta portaria e do relatório inicial.

5) Dê-se publicidade ao presente ato, publicando-o em quadro próprio deste órgão Ministerial, conforme artigo 33 c/c artigo 23, § 1º, inciso I, ambos da Resolução GPGJ nº 2.227/2018;

5) Anote-se onde couber;

6) Atribua-se **tramitação prioritária ao presente**, adotando-se as providências cabíveis;

7) Encaminhe-se, em cópia, o e-mail do CAO Saúde recebido em 10/02/2020 (cópia em anexo), para fins de ciência e adoção das medidas oportunamente cabíveis.

8) Instrua-se o presente com a documentação que segue anexa, inclusive cópias da Portaria nº 188, de 03/02/2020, do Ministério da Saúde, e da Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020.

9) No mais, cumpra-se o determinado no relatório inicial que segue em apartado.

Endereço: Rua Moacyr Laport Leitão,
nº 53, 2º andar, Edifício Serra Viva,
Centro,
Cordeiro – RJ;
CEP: 28540-000
Tel: (22) 2551-2277 e 2551-2276(fax)

Cordeiro, 12 de março de 2020.


RENATA MAGNUS
Promotora de Justiça
Matrícula 4061